

**LEI Nº. 3.049, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO A RECEBER IMÓVEIS EM DOAÇÃO, COM ENCARGOS, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO CAMPO REAL III, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Faz Saber**, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a receber como doação os imóveis a seguir descritos: **1 – Área urbana (desmembrada), de imóvel denominado Área 05, desmembrada da Fazenda Campo Real, situada no perímetro urbano desta cidade de Campo Verde-MT, contendo a configuração de um polígono irregular, medindo a área superficial de 1.800,00M<sup>2</sup> (mil e oitocentos metros quadrados), contendo os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 8.281.394,54m e E 696.647,28m, localizado entre Avenida Marechal Cândido Rondon e área da Matrícula 12.910; deste, segue confrontando com Avenida Marechal Cândido Rondon, com azimute e distância de 318°21'30" e 20,00m até o vértice P-02, de coordenadas N 8.281.409,50m e E 696.634,01m; deste, segue confrontando com a Matrícula 14.481 antiga 6.775, com azimute e distância de 48°25'23" e 90,00m até o vértice P-03 de coordenadas N 8.281.469,26m e E 696.701,35m; deste, segue confrontando com Matrícula 14.926 antiga 6.775, com azimute e distância de 138°21'30" e 20,00m até o vértice P-04, de coordenadas N 8.281.454,26m e E 696.714,62m; deste, segue confrontando com Parte Remanescente da Matrícula 13.804, com azimutes e distância de 228°25'23" e 45,00m até o vértice M-02, de coordenadas N 8.281.424,40m e E 696.680,95m; deste, segue confrontando com a Matrícula 12.910, com azimutes e distâncias**

CIDADE EM *Transformação*



de 228°25'23" e 45,00m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas Nm e Em, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso-21, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Conforme mapa e memorial descritivo assinados, pelo Arquiteto e Urbanista, Rogério João Gardino Cabral – CAU A100623-1, e, Alvará de Desmembramento nº 168/2023, com validade até 31.05.2024, aprovado pelo Departamento de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento de Campo Verde-MT, assinado por Maria Esther Cerqueira Jung, tudo conforme consta da matrícula nº **16.121, fls. 087, do livro nº 02**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Verde-MT. O referido imóvel retro descrito é de propriedade de **VITOR IRGANG SCHROETER**, brasileiro, solteiro, estudante, maior e capa, inscrito no CPF/MF sob nº 042.438.291-10, e, na CI-RG nº 63.245.391-6-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Pamplona, nº 083, Apartamento nº 2004, no Bairro Jardins, na cidade de São Paulo-SP. **Imóvel avaliado por R\$ 181.170,00 (cento e oitenta e um mil e cento e setenta reais); 2 - Urbano, Lote nº 04-A (desmembrado), da Área 04, desmembrada da Fazenda Campo Real, situada no perímetro urbano desta cidade de Campo Verde-MT, contendo a configuração de um polígono irregular, medindo a área superficial de 4.208,40M<sup>2</sup> (quatro mil duzentos e oito metros quadrados e quarenta centímetros)**, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-06, de coordenadas N 8.281.334,73m e E 696.700,44m, localizada na Avenida Marechal Cândido Rondon, a 20m da Rua Rio de Janeiro; deste, segue confrontando com Avenida Marechal Cândido Rondon, com azimute e distância de 318°24'21" e 20,00m até o vértice M-04, de coordenadas N 8.281.349,71m e E 696.687,20m; deste, segue confrontando com a Matrícula 12.910, com azimute e distância de 48°25'23" e 45,00m até o vértice M-03, de coordenadas N 8.281.379,56m e E 696.720,84m; deste, segue confrontando com Matrícula 13.804, com azimute e distância de 48°25'23" e 45,00m até o vértice P-05, de coordenadas N 8.281.409,36m e E 696.754,43m; deste, segue confrontando com Parque Remanescente da Matrícula 13.803, com azimute e distância de 48°25'23" e 120,42m até o vértice P-08, localizado na Avenida Cesar Lima, de coordenadas N 8.281.334,73m e E 696.700,44m; deste, segue confrontando com Avenida Vereador Cesar Lima, com azimute e distância de 138°07'24" e 20,00m até o vértice M-07, de coordenadas N 8.281.474,46m e E 696.857,93m; deste, segue confrontando com Matrícula 11.954, com azimute e distância de 228°25'17" e 60,00m



até o vértice P-06A, de coordenadas N 8.281.374,36m e E 696.745,21m; deste, segue confrontando com Matrícula 11.953, com azimute e distância de 228°25'17" e 60,00m até o vértice P-06, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas Nm e Em, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso-21, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Conforme mapa e memorial descritivo assinados, pelo Arquiteto e Urbanista, Rogério João Gardino Cabral – CAU A100623-1, e, Alvará de Desmembramento nº 167/2023, com validade até 31.05.2024, aprovado pelo Departamento de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento de Campo Verde-MT, assinado por Maria Esther Cerqueira Jung, tudo conforme consta da matrícula nº **16.150, fls. 116, do livro nº 02**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Verde-MT. O referido imóvel retro descrito é de propriedade de **CAMPO VERDE ATACADO E SUPERMERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, denominado em seu título de estabelecimento (nome fantasia), de CAMPO VERDE SUPERMERCADO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.474.840/0001-66, matriz estabelecida na Avenida Brasil, nº 218, Centro, nesta cidade de Campo Verde-MT. **Imóvel avaliado por R\$ 423.575,46 (quatrocentos e vinte e três mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos); 3 – Área rural, remanescente de porção maior, do desmembramento da Fazenda Campo Real, situada na zona de expansão urbana, pertencente ao perímetro urbano, desta cidade de Campo Verde-MT, contendo a configuração de um polígono irregular, medindo 6.933,636M<sup>2</sup> (seis mil, novecentos e trinta e três metros e seiscentos e trinta e seis centímetros quadrados)**, e que se encontra representada pela seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BKD-M-0582, de coordenadas N 8.281.703,47m e E 696.962,73m, localizados nas terras da Fazenda Campo Real; deste, segue confrontando com Fazenda Campo Real matrícula 6.775, com azimute e distância de 138°07'57" e 20,00m até o vértice M-A, localizado entre a Parte Desmembrada da Matrícula 14.480 e a Fazenda Campo Real, de coordenadas N 8.281.688,5762m e E 696.976,0782m; deste, segue confrontando com parte desmembrada matrícula 14.480, com azimute e distância de 227°58'49" e 230,58m até o vértice BKD-M-0579 de coordenadas N 8.281.534,23m e E 696.804,78m; deste, segue confrontando com Campo Verde Atacado e Supermercado Ltda, matrícula, com azimute e distância de 228°25'37" e 120,42m até o vértice BKD-M-0580, de coordenadas N 8.281.454,32m e E 696.714,69m; deste, segue confrontando com Vitor Irgang

CIDADE EM *Transformação*

Schroeter, matrícula 13.804, com azimute e distância de 318°20'42" e 20,00m até o vértice BKD-M-0581, de coordenadas N 8.281.469,26m e E 696.701,40m; deste, segue confrontando com Fazenda Campo Real, matrícula 6.775, com azimute e distância de 48°07'57" e 350,92m até o vértice BKD-M-0582, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas Nm e Em, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso-21, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Conforme mapa e memorial descritivo assinados, pelo Arquiteto e Urbanista, Rogério João Gardino Cabral – CAU A100623-1, e, RRT SIMPLES nº SI10046636100CT001. Cadastrada no Incra, ainda em nome de Otávio Eckert, sob nº 905.070.001.562-9, com a área total de 463,3064 has. Módulo Rural (ha): 30,0069; N. Módulo Rurais: 15,34; Módulo Fiscal (ha): 60,0000; N. Módulos Fiscais: 7,7218; FMP (ha): 4,00, e, número do imóvel na Receita Federal – NIRF: 3.463.296-4, tudo conforme consta da matrícula nº **14.926, fls. 046, do livro nº 02**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Verde-MT. O referido imóvel retro descrito é de propriedade de INCORPORADORA CAMPO REAL LTDA, empresa denominada com o nome fantasia, INCORPORADORA CAMPO REAL, inscrita no CNPJ/MF sb nº 35.042.607/0001-19, estabelecida na Avenida Brasil, nº 218, Sala 02, Centro, nesta cidade de Campo Verde-MT, representada pelos sócios proprietários, Marcos Schoroeter e Fernando Schoroeter. **Imóvel avaliado por R\$ 697.870,46 (seiscentos e noventa e sete mil oitocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos).**

**Parágrafo Único** - As áreas doadas descritas no *caput* destinam-se exclusivamente para implementação de arruamento/infraestrutura, ficando de ora em diante afetadas como vias públicas.

**Art. 2.** Os doadores se comprometem em arcar com todas as despesas relativas a implementação de infraestrutura básica, ruas, meios-fios, galerias fluviais, sarjetas, instalações de água e esgoto, energia elétrica, plantio de árvores e/ou mudas conforme as normas municipais.

**Art. 3º.** Todas as despesas decorrentes para formalização da presente desafetação e doação correrão às expensas dos doadores.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso,  
em 19 de dezembro de 2023.



**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO:** sanciono a presente lei, sem emendas.



**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.



**CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

Assessor de Controle e Avaliação	4.240,34	1.696,14	1	Coordenadoria de Monitoramento de Área II	2.968,19	1.187,28	1
Assessor de Vigilância Epidemiológica	4.240,34	1.696,14	1	Coordenadoria de Odontologia	2.968,19	1.187,28	1
Assessor de Vigilância Sanitária	4.240,34	1.696,14	1	Coordenadoria de Regulação	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria da Agência Transfusional	2.968,19	1.187,28	1	Coordenadoria de Serviços Administrativos	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Assistência Domiciliar	2.968,19	1.187,28	1	Coordenadoria do Centro de Especialidades Médicas	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Atenção Básica	2.968,19	1.187,28	1	Coordenadoria do Conselho Municipal de Saúde e Ouvidoria Municipal	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Compras	2.968,19	1.187,28	1	Coordenadoria do Laboratório Municipal	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Faturamento	2.968,19	1.187,28	1	Coordenadoria do Programa Melhor em Casa	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Gestão Estratégica	2.968,19	1.187,28	1	Assessoria de Gabinete	2.533,92	1.013,57	1
Coordenadoria de Monitoramento de Área I	2.968,19	1.187,28	1	<b>TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA:</b>			<b>52</b>

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 580/2023**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDORJS AZZURI COMERCIO LTDA, CNPJ: 43.979.792/0001-09

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO de DESINFESTANTE SELETIVO SISTÊMICO - KAPINA PLUS, HERBICIDA NÃO SELETIVO – GLIFOSATO e HERBICIDA PÓS - EMERGENTE, SISTÊMICO SELETIVO CLORIMURON 250 WG.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2023

VIGÊNCIA: DE 19/12/2023 à 19/12/2024

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	HERBICIDA PÓS - EMERGENTE, SISTÊMICO SELETIVO - Clorimuron –Etlíco 250 WG	CLORIM	10 kg	105,06	1.050,60

Valor Total do Lote: R\$ 1.050,60 (Mil e Cinquenta Reais e Sessenta Centavos).

Valor total da ata de registro de preços: R\$ 1.050,60 (Mil e Cinquenta Reais e Sessenta Centavos).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_campoverde/ser...](https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00006, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003 MUNICÍPIO – CAMPO VERDE – MT**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00006, de 19 de Dezembro de 2023.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, **INTIMA** o [s] sujeito [s] passivo [s] abaixo relacionado [s], a comparecer [em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do [s] Termo [s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificada [s].

**Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.**

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/ Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JATоба PRODUÇÃO E COMERCIO LTDA	24.983.124/0001-00	9779/00126/2023

**Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR**  
Nome: Antônio Reis da Silva Filho Matrícula: 00004651  
Cargo: Fiscal Municipal / 5232015 Assinatura:

Data de afixação: 19/12/2023.

Data de desafixação: 03/01/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE / PROCURADORIA  
LEI Nº. 3.049, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO A RECEBER IMÓVEIS EM DOAÇÃO, COM ENCARGOS, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO CAMPO REAL III, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Faz Saber**, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a receber como doação os imóveis a seguir descritos: **1 – Área urbana (desmembrada), de imóvel denominado Área 05, desmembrada da Fazenda Campo Real, situada no perímetro urbano desta cidade de Campo Verde-MT, contendo a configuração de um polígono irregular, medindo a área superficial de 1.800,00m² (mil e oitocentos metros quadrados), contendo os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 8.281.394,54m e E 696.647,28m, localizada entre Avenida Marechal Cândido Rondon e área da Matrícula 12.910;**

**OFÍCIO Nº 03/2023.**

Campo Verde – MT, 04 de Novembro de 2023


**Assunto: Incorporação de áreas ao Sistema Viário do Loteamento Campo Real III - Cidade de Campo Verde-MT.**

Prezados Senhores (as)

Servimo-nos do presente para encaminhar as Vossas Senhorias a Nota de Devolução com respeito a Alteração a Averbação de Áreas ao Sistema Viário do Loteamento Campo Real III. Os documentos necessários para futuras providências desta Municipalidade estão contidas junto ao Ofício nº 02 protocolado em 23 de Agosto de 2023 na Secretaria de Planejamento Municipal que são: prancha A2 do projeto urbanístico original, prancha A2 do projeto Urbanístico da alteração, matrículas dos imóveis em questão, prancha A4 destacadas as áreas a incorporar, memorial descritivo com prancha A4 com área majorada da situação a incorporar e RRT do projeto, e Declaração de Reconhecimento de Limites.

Sendo só para o momento, colocamo-nos a inteira disposição de Vossas Senhorias para quaisquer informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente.



**Incorporadora Campo Real Ltda**  
CNPJ nº 35.042.607/0001-19

A,  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT.  
DEP. JURÍDICO, Dr.FELIPE TERRA CYRINEU.  
Endereço: Praça do Três Poderes, nº 3.



*Oswaldo Fernandes*  
Oficial

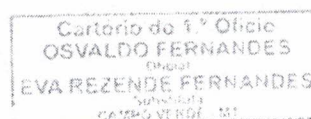
Protocolo: 54850  
Apresentante: Incorporadora Campo Real Ltda  
Título: requerimento e demais documentos  
Objeto: AVERBAÇÃO

### NOTA DE DEVOLUÇÃO Nº 1951

Foi protocolizado neste RGI, em data de 14.11.2023, requerimento acompanhado de demais documentos, no qual a interessada, **Loteadora e Incorporadora Campo Real Ltda**, ali qualificada, solicita a **ALTERAÇÃO e AVERBAÇÃO DE ÁREAS**, do Loteamento já registrado, denominado Campo Real III, com a área total de **113.154,50M2**, objeto da matrícula **14.927**, cujo pedido tem por fundamento o artigo 28 da Lei 6.766/79, no qual requer o **acréscimo de 03 áreas** que farão parte do sistema viário, do empreendimento, sendo: área pública IV-mat. **16.150**, com área de 4.208,40M2, de propriedade de Campo Verde Atacado e Supermercado Ltda; área pública V, mat. **16.121** com área de 1.800,00M2, de propriedade de Vitor Irgang Schoroeter; área pública VI, mat. **14.926**, com área de 6.933,636M2, de propriedade de Incorporadora Campo Real Ltda, cuja área total do loteamento, sofreria um **acréscimo de 12.942,036M2**, totalizando 126.096,536M2, a qual junta ao seu requerimento, parecer favorável do departamento jurídico do município, cujos documentos após a devida qualificação registral, procede-se a devolução diante da impossibilidade de deferimento pelas seguintes razões:

O indeferimento do pedido reside, dentre outras razões, **na impossibilidade de acréscimo de área** na matrícula do loteamento já registrado e já implantado com a execução das obras de infraestrutura e venda dos lotes.

Em um primeiro momento é preciso deixar claro que, o loteamento, após as aprovações urbanísticas, ingressa no registro para que se opere uma substancial transformação no imóvel. Este, único, objeto de uma matrícula, passa a ser parcelado, conforme o plano aprovado pela municipalidade. Surgem os lotes e áreas públicas, que se constituirão em individualidades autônomas.





*Oswaldo Fernandes*  
Oficial

O loteamento nasce com as aprovações urbanísticas e com o formalismo registrário; implanta-se com a execução das obras de infraestrutura e venda dos lotes; e se exaure, em termos urbanísticos, quando as vias, praças e espaços livres, passam a integrar a cidade. Ou seja, cumpre um ciclo, que termina quando ocorre essa integração.

Equivoca-se o requerente ao fundamentar seu pedido no art. 28, da lei 6.676/79, vez que tal dispositivo não traz previsão de acréscimo de área em loteamento já registrado, mas tão somente a **alteração do plano** e cancelamento parcial de loteamento registrado.

Quando a lei diz: "qualquer alteração ou cancelamento do loteamento registrado", está se referindo a **alteração do plano, e não acréscimo de área**, até porque não existe possibilidade de crescer área em um imóvel registrado, a não ser que ele se torne outro imóvel, através de unificação quando possível, objeto de outra matrícula, devidamente especializado (princípio da unitariedade da matrícula).

Acerca do tema, leciona João Baptista Galhardo, em sua obra, "o Registro do Parcelamento do Solo para fins urbanos", (Irib/SafE, Porto Alegre, 2004, p. 107), onde diz que termo "Alteração", pode envolver, reparcelamentos de quadras, mudança de destinação do empreendimento, (ou parte dele), incremento expressivo do número de lotes, abertura de novas vias públicas, e, que, a depender da modalidade de alteração, a exemplo de modificação no número de lotes ou alteração do sistema viário, a alteração poderá ensejar novo registro especial (art. 18, da Lei 6.766/79), além da anuência dos proprietários ou titulares de direitos reais atingidos.

O que não é o caso do presente requerimento, que pretende crescer área ao imóvel já registrado e já parcelado, para fins de inserir novas vias públicas.

O imóvel quando nasce, já nasce com a área que a ele pertence, devidamente especializado e individualizado, descrito com suas características e confrontações, limites e área, e para que haja ingresso no álbum imobiliário deverá cumprir todos os requisitos exigidos pela Lei de Registros Públicos. O que pode ocorrer no entanto, é que o imóvel pode apresentar erro na descrição e aí sim gerar a diferença de área a ser corrigida.

 **CARTÓRIO**  
**1º OFÍCIO**  
REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS  
COMARCA DE CAMPO VERDE - MT

*Oswaldo Fernandes*  
Oficial

De forma que, **impossível o acréscimo de área na matrícula de um imóvel**, onde a área existente, devidamente descrita e especializada, já exauriu completamente com o parcelamento do imóvel, cuja área já foi destinada a lotes, vias públicas, áreas institucionais, etc, se tornando novas unidades autônomas, com suas novas matrículas individuais, cuja matrícula da área mãe se exaure em termos quantitativos.

Outra impossibilidade no deferimento do pedido, está relacionada com a propriedade das áreas, que se pretendem incluir no referido loteamento, que pertencem a proprietários diversos, ou seja, não são de propriedade do Loteador, além de estarem seccionadas por áreas particulares.

Esclareço que, os imóveis das matrículas 16.121 e 14.926, são passíveis de serem unificados por serem contíguos, desde que pertençam ao mesmo proprietário (art. 234, da LRP), e nesse caso poderão formar uma única área que será objeto de abertura de nova matrícula, a qual poderá ensejar novo projeto de loteamento nos termos da Lei 6.766/79.

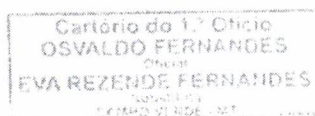
Já a matrícula 16.150, que também não pertence ao Loteador, poderá ser adquirida por este, e deverá ser objeto de novo projeto de Loteamento obedecida as regras do artigo 18.

Dessa forma, caso o Loteador deseje, **ampliar, estender, ou crescer**, seja lá qual for a denominação que se queira dar ao acréscimo de área (vias) ao referido loteamento, deverá adquirir as referidas áreas dos terceiros proprietários e fazê-lo por novo projeto de Loteamento obedecidas as regras do art. 18, da Lei 6.766/79.

A título de sugestão para resolução do problema referente ao sistema viário do referido loteamento, entendemos que a melhor solução seria, a alienação das áreas ao poder público municipal, pela forma que entenderem devida, e este, por sua vez proceder a sua afetação, destinando-as como bem de uso comum do povo (via pública).

Caso contrário, somente com novo projeto de Loteamento devidamente aprovado, nos moldes da Lei do parcelamento do solo, poderá ingressar no Registro de imóveis.

Portanto, procedemos a devolução pelas razões acima expostas, para as providencias cabíveis.





CARTÓRIO  
1º OFÍCIO  
REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS  
COMARCA DE CAMPO VERDE - MT

*Oswaldo Fernandes*  
Oficial

Campo Verde-MT 04.12.2023



OSVALDO FERNANDES  
OFICIAL

Cartório do 1.º Ofício  
OSVALDO FERNANDES  
Oficial  
EVA REZENDE FERNANDES  
Substituta  
CNPJ nº 09.270811/0001-01



Av. Brasília, 1.040 - Centro - Campo Verde - MT  
CEP: 78840-000 - CNPJ: 03.020.854/0001-28  
Telefones: (66) 3419-2477 - (66) 99647-5442  
E-mail: atendimento@srcv.com.br

**Osvaldo Fernandes**  
Oficial

**Eva Rezende Fernandes**  
Substituta

## PROTOCOLO DE ATENDIMENTO

Protocolo	Data
<b>54850</b>	<b>14/11/2023</b>

Cliente: **INCORPORADORA CAMPO REAL LTDA**  
Apresentante: **INCORPORADORA CAMPO REAL LTDA**  
Título: **RETIFICAÇÃO DE ÁREA**  
Contatos:

Atendente: **ANA MARIA**  
Prev.Exame: **30/11/2023**  
Prev.Registro: **14/12/2023**

Descrição do(s) Serviço(s) a ser(em) executado(s): **REGISTRO** Natureza: **AVERBAÇÃO SIMPLES** Origem: **BALCÃO** Documento: **RETIFICAÇÃO DE ÁREA** Livro: **Fis** Matrículas: **14927**

### Partes envolvidas no ato:

**INCORPORADORA CAMPO REAL LTDA**

CPF/CNPJ  
**35.042.607/0001-19**

Qualificação  
Requerente

### Descrição do Serviço:

**543 - Prenotação de Atos com valor declarado**

Emolumentos	Vlr.Referência	FCRPN	Funajuris	Issqn	Quant.	Valor total
<b>R\$28,90</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$5,78</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>1</b>	<b>R\$28,90</b>

VALOR TOTAL:

**R\$28,90**

### OBSERVAÇÕES A RESPEITO DOS EMOLUMENTOS, DEVOLUÇÕES

O cálculo nesta Ordem de Serviço é um valor aproximado podendo variar.

As custas referente aos serviços são cobradas de acordo com a Tabela C vigente no Estado. O pagamento antecipado é Obrigatório nos termos do Art. 14 da Lei nº 6.015/73, com base em cálculo preliminar. Eventual diferença será cobrada ou devolvida no momento da retirada do Serviço.

Os atos requeridos só serão praticados após confirmação do efetivo recebimento do valor, servindo este protocolo como recibo somente quando baixado pelo caixa da Serventia.

#### Dados Bancários:

**BANCO DO BRASIL AG:3037-6 - C/C:8357-7 - SRITDC/CAMPO VERDE - CNPJ: 03.020.854/0001-28**

#### ATENÇÃO:

Em se tratando de devolução do depósito prévio, os valores serão devolvidos para o titular de direito.

Ordem de Serviço

**136367**



**RAGU**  
**EM**  
**14 NOV. 2023**

### OBSERVAÇÕES REFERENTE AO PROTOCOLO

O título foi recebido e prenotado, assegurando a prioridade prevista no Art. 186 da Lei nº 6.015, de 31/12/73. O interessado deverá contactar esta Serventia no prazo de 10 dias p/ Registros e Averbações, em caso de Cédulas, no prazo de 3 dias úteis, para se inteirar de eventuais exigências. Os efeitos desta prenotação cessarão automaticamente em 20 dias.

Não existindo exigências, no prazo de 20 dias à partir do protocolo o título será registrado e estará disponível para retirada.

Os prazos estabelecidos neste protocolo, não se aplicam aos seguintes títulos: Retificação Administrativa de Área; Regularização Fundiária; Usucapião Extrajudicial; Parcelamento de Solo/Loteamento; Incorporação Imobiliária.

Protocolo Livro 1

**86548**

Data e Hora

**14/11/2023 15:29:53**

Campo Verde - MT,  
04 de dezembro de 2023

**INCORPORADORA CAMPO REAL LTDA**

**04/12/2023**

Data Retirada

OFÍCIO N° 06/2023.

Campo Verde – MT - 08 de dezembro de 2023

**Assunto: Doação de áreas ao Sistema Viário do Loteamento Campo Real III - Cidade de Campo Verde-MT.**

Prezado Prefeito

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Senhoria a nossa intenção de doação de Áreas ao Sistema Viário do Loteamento Campo Real III. As referidas doações seriam sem qualquer custo ao município de Campo Verde, e seriam compreendidos por três áreas, das matrículas, 16.121 com área de 1.800,00 m<sup>2</sup> e 14.926 com área de 6.933,636 m<sup>2</sup>, que dão a continuidade da Avenida Campo Grande e matrícula 16.150, com área de 4.208,40 m<sup>2</sup>, que é o segmento da Rua Rio de Janeiro.

Ressaltamos que os custos de implantação das referidas benfeitorias destas áreas serão de exclusiva responsabilidade dos signatários desse documento, ficando em nossa responsabilidade os custos de asfalto, meio fio, galerias fluviais, sarjetas, instalação de água e esgoto, energia elétrica e o plantio de árvores, como previsto na legislação atual.

Anexos a este Ofício estão: prancha A2 do projeto Urbanístico mostrando onde estão as matrículas dos imóveis em questão, prancha A4 destacadas as áreas a incorporar ao município, bem como o memorial descritivo das áreas em doação.

Sendo só para o momento, colocamo-nos a inteira disposição de Vossa Senhoria para quaisquer informações que se fizerem necessárias, e nestes termos pedimos o Vosso DEFERIMENTO.

Atenciosamente.

**FERNANDO SCHROETER**  
:34608079115  
Assinado digitalmente por FERNANDO SCHROETER 34608079115  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB vs. OU=AR ONLINE SOLUCOES DIGITAIS, OU=Presencial, OU=11587913000184, CN=FERNANDO SCHROETER.34608079115  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localização:  
Data: 2023.12.12 07:58:59-04'00'  
Fonte: PDF Reader Versão: 2023.2.0

**Campo Verde Atacado e Supermercado Ltda.**  
CNPJ n° 21.474.840/0001-66

**Marcos Schroeter:3**  
**5456523949**  
Assinado digitalmente por Marcos Schroeter 35456523949  
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=46679997000134, OU=AC SingularID Multípla, O=ICP-Brasil, CN=Marcos Schroeter.35456523949  
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento.  
Localização:  
Data: 2023.12.11 17:05:24-04'00'  
Fonte: PDF Editor Versão: 12.0.2

**pp Vitor Irgang Schroeter**  
CPF n° 042.438.291-10

**INCORPORADOR A CAMPO REAL LTDA: 3504260700119**  
Assinado digitalmente por INCORPORADORA CAMPO REAL LTDA 35042607000119  
ND: C=BR, S=MT, L=CAMPO VERDE, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR ONLINE SOLUCOES DIGITAIS, OU=Presencial, OU=11587913000184, CN=INCORPORADORA CAMPO REAL LTDA 35042607000119  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localização:  
Data: 2023.12.12 07:59:31-04'00'  
Fonte: PDF Reader Versão: 2023.2.0

**Incorporadora Campo Real Ltda**  
CNPJ n° 35.042.607/0001-19

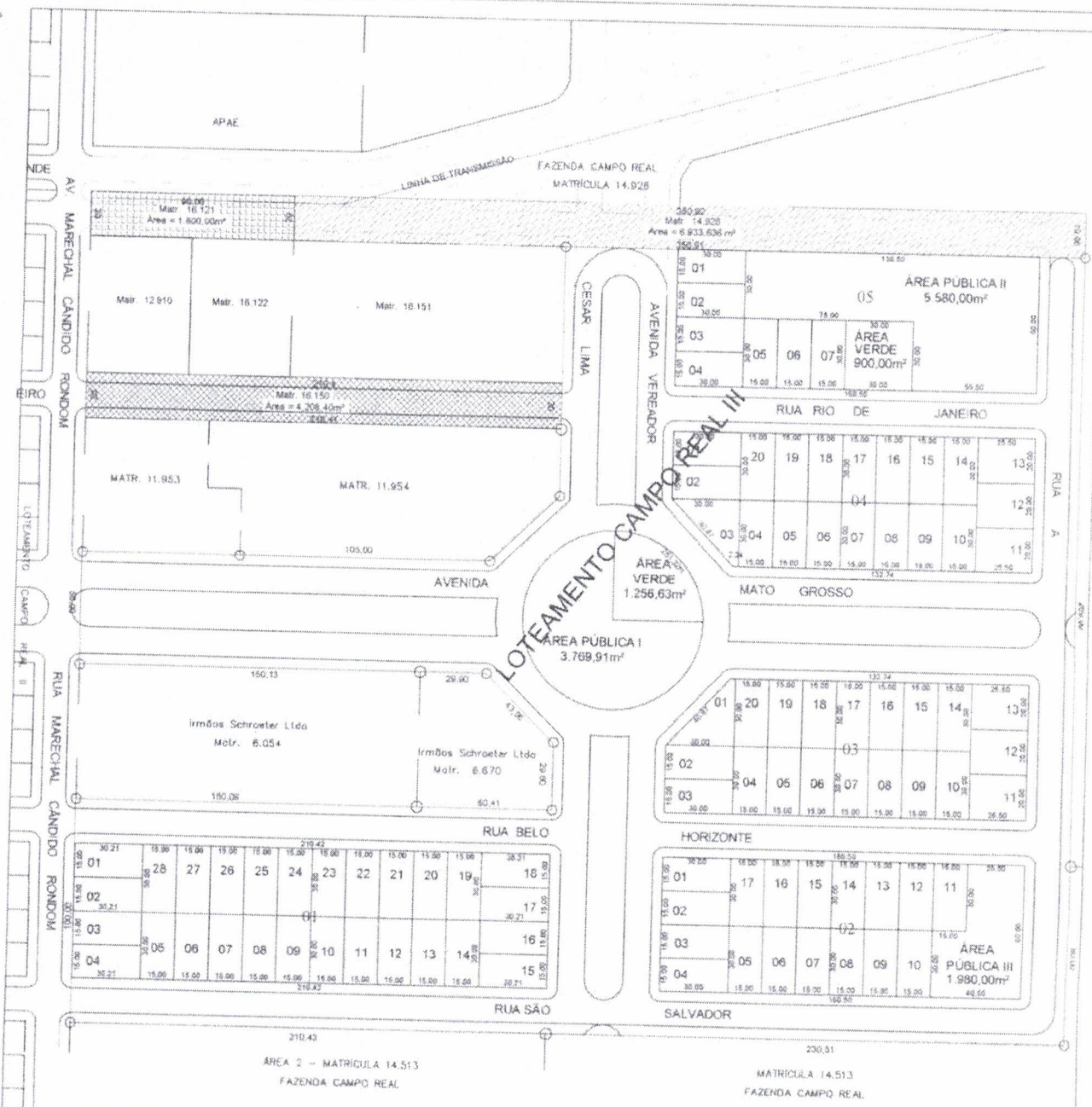
AO Exmo  
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT.  
ALEXANDRE LOPES  
Endereço: Praça do Três Poderes, n° 3.

REFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

rotocolo: 4591/2023

ata: 12/12/2023 09:33

interessado: (P) FERNANDO SCHROETER



Título:

# TOPOGRÁFICO

Folha:

# ÚNICA

IMÓVEL:	FAZ. CAMPO REAL	MAT./TRANSC.:	14.926
PROPRIETÁRIO:	Campo Verde Atacado e Super Mercado Ltda. Incorporadora Campo Real Ltda. Vitor Irgang Schroeter.	16.150	16.121
		ESTADO UF:	MT.
		ÁREA TOTAL (m²):	12.942,036
MUNICÍPIO(S):	CAMPO VERDE	ESCALA:	INDICADA
		DATA:	18/07/2023

Quadro de Áreas:

Matr. 14.926	Área = 6.933,636 m²
Matr. 16.121	Área = 1.800,00 m²
Matr. 16.150	Área = 4.208,40 m²
<b>TOTAL</b>	<b>Área = 12.942,036m²</b>

Resp. Téc.:

*[Signature]*  
**ROGÉRIO JOÃO GARDINO CABRAL**  
 ARQUITETO E URBANISTA  
 CAU A100623-1



---

**PROJETO DE LEI Nº. 113, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

ANEXO II – CÓPIA DAS MATRÍCULAS NºS. 16.121, 14.926 E 16.150

**MATRÍCULA****DATA**

16150

17/07/2023

FLS

FICHA

116

001

**1º OFÍCIO - REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT****LIVRO 2***Oswaldo Fernandes*  
Oficial  
*Eva Rezende Fernandes*  
Substituta

Protocolo nº 85.137, do livro nº 1, às 15:42 horas do dia 27/06/2023. Em 17/07/2023.  
**IMÓVEL:** Urbano. Lote nº **04-A(desmembrado)**, da **ÁREA 04**, desmembrada da fazenda "Campo Real", situada no perímetro urbano desta cidade de Campo Verde-MT, contendo a configuração de um polígono irregular, medindo a área superficial de **4.208,40M<sup>2</sup>**, (quatro mil duzentos e oito metros quadrados e quarenta centímetros), Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-06**, de coordenadas **N 8.281.334,73m** e **E 696.700,44m**, localizado na Avenida Marechal Cândido Rondon, a 20 m da Rua Rio de Janeiro; deste, segue confrontando com Av. Marechal Cândido Rondon, com azimute e distância de **318°24'21"** e **20,00 m** até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 8.281.349,71m** e **E 696.687,20m**; deste, segue confrontando com a Matrícula 12.910, com azimute e distância de **48°25'23"** e **45,00 m** até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 8.281.379,56m** e **E 696.720,84m**; deste, segue

confrontando com Matrícula 13.804, com azimute e distância de **48°25'23"** e **45,00 m** até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 8.281.409,36m** e **E 696.754,43m**; deste, segue confrontando com Parte Remanescente da Matrícula 13.803, com azimute e distância de **48°25'23"** e **120,42 m** até o vértice **P-08**, localizado na Avenida Cesar Lima, de coordenadas **N 8.281.334,73m** e **E 696.700,44m**; deste, segue confrontando com Av. Vereador Cesar Lima, com azimute e distância de **138°07'24"** e **20,00 m** até o vértice **M-07**, de coordenadas **N 8.281.474,46m** e **E 696.857,93m**; deste, segue confrontando com Matrícula 11.954, com azimute e distância de **228°25'17"** e **150,42 m** até o vértice **P-06a**, de coordenadas **N 8.281.374,36m** e **E 696.745,21m**; deste, segue confrontando com Matrícula 11.953, com azimute e distância de **228°25'17"** e **60,00 m** até o vértice **P-06**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Conforme mapa e memorial descritivo assinados, pelo Arquiteto e Urbanista, Rogério João Gardino Cabral - CAU - A100623-1, e, Alvara de Desmembramento nº 167/2023, com validade até 31/05/2024, aprovado pelo Departamento de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento de Campo Verde-MT, assinado por Maria Esther Cerqueira Jung, aqui arquivados.

**PROPRIETÁRIA:** **CAMPO VERDE ATACADO E SUPERMERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, denominada em seu título de estabelecimento (nome fantasia), de **CAMPO VERDE SUPERMERCADO**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.474.840/0001-66, matriz estabelecida na Avenida Brasil, nº 218, centro nesta cidade de Campo Verde-MT. **Registro anterior, nº Mat. nº 13.803, fls. 107 datada de 25/04/2019, deste RGI.** OBS: Imóvel este, avaliado atualmente, em **R\$ 1.150.791,84**. Emolumentos: Desmembramento R\$: 5.535,10 + Abertura de matrícula R\$ 90,50. **Total dos Emolumentos R\$ 5.625,60. Selo: BXT31847.** O Oficial: *Oswaldo Fernandes*

**PROPRIETÁRIA:** **CAMPO VERDE ATACADO E SUPERMERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, denominada em seu título de estabelecimento (nome fantasia), de **CAMPO VERDE SUPERMERCADO**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.474.840/0001-66, matriz estabelecida na Avenida Brasil, nº 218, centro nesta cidade de Campo Verde-MT. **Registro anterior, nº Mat. nº 13.803, fls. 107 datada de 25/04/2019, deste RGI.** OBS: Imóvel este, avaliado atualmente, em **R\$ 1.150.791,84**. Emolumentos: Desmembramento R\$: 5.535,10 + Abertura de matrícula R\$ 90,50. **Total dos Emolumentos R\$ 5.625,60. Selo: BXT31847.** O Oficial: *Oswaldo Fernandes*

Cartório do 1º Ofício  
OSWALDO FERNANDES  
OficialOficial  
OSWALDO FERNANDES  
EVA REZENDE FERNANDES1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT  
R. BRASIL, 160 - CENTRO - CEP 79000-000 - CAMPO VERDE - MATO GROSSO - FONE (65) 2415-3477 - FAX (65) 2415-3386  
OSWALDO FERNANDES - OFICIAL / EVA REZENDE FERNANDES - DE SUBSTITUTA1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT  
R. BRASIL, 160 - CENTRO - CEP 79000-000 - CAMPO VERDE - MATO GROSSO - FONE (65) 2415-3477 - FAX (65) 2415-3386  
OSWALDO FERNANDES - OFICIAL / EVA REZENDE FERNANDES - DE SUBSTITUTA

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 16150 do Livro 2 e tem valor de Certidão de Inteiro Teor e Negativa de Ônus. Campo Verde-MT, 11 de dezembro de 2023. Válida por 30 dias.

*Oswaldo Fernandes*  
Oswaldo Fernandes  
OficialPoder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Ato de Registro

Cod. Ato(s) 176

BZT 843

R\$ 25,50

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



Selo de Controle Digital



MATRÍCULA

DATA

14926

06/11/2020

FLS

FICHA

046

001



1º OFÍCIO - REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT

LIVRO 2

Oswaldo Fernandes  
Oficial  
Eva Rezendes Fernandes  
Substituta

Protocolo nº 75.678, do livro nº 1, do dia 19.10.2020. Em 06/11/2020. **IMÓVEL:** Área rural, remanescente de porção maior, do desmembramento da Fazenda Campo Real, situada na zona de expansão urbana, pertencente ao perímetro urbano, desta cidade de Campo Verde-MT, contendo a configuração de um polígono irregular, medindo **6.933,636 M2 (seis mil, novecentos e trinta e três metros e seiscentos e trinta e seis centímetros quadrados)**, e que se encontra representada pela seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BKD-M-0582**, de coordenadas N **8.281.703,47m** e E **696.962,73m**; localizado nas terras da Fazenda Campo Real; deste, segue confrontando com Fazenda Campo Real matrícula **6.775**, com azimute e distância de **138°07'57"** e **20,00 m** até o vértice **M-A**, localizado entre a Parte Desmembrada da Matrícula **14.480** e a Fazenda Campo Real, de coordenadas N **8.281.688,5762m** e E **696.976,0782m**; deste, segue confrontando com parte desmembrada matrícula **14.480**, com azimute e distância de **227°58'48"** e **230,58 m** até o vértice **BKD-M-0579**, de coordenadas N **8.281.534,23m** e E **696.804,78m**; deste, segue confrontando com Campo Verde Atacado e Supermercado Ltda, matrícula, com azimute e distância de **228°25'37"** e **120,42 m** até o vértice **BKD-M-0580**, de coordenadas N **8.281.454,32m** e E **696.714,69m**; deste, segue confrontando com Vitor Irgang Schroeter, matrícula **13.804**, com azimute e distância de **318°20'42"** e **20,00 m** até o vértice **BKD-M-0581**, de coordenadas N **8.281.469,26m** e E **696.701,40m**; deste, segue confrontando com Fazenda Campo Real, matrícula **6.775**, com azimute e distância de **48°07'57"** e **350,92 m** até o vértice **BKD-M-0582**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso **-21**, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Tudo como consta no mapa e memorial descritivo, assinado pelo Arquiteto e urbanista, Rogerio João Gardino Cabral, CAU A100623-1, e, RRT SIMPLES nº **SI10046636100CT001**. **CADASTRADO NO INCRA**, ainda em nome de, Otávio Eckert, sob nº **905.070.001.562-9**, com a área total de **463,3064 has**; Módulo Rural(há):**30,0069**; N.Módulos Rurais: **15,34**; Módulo Fiscal(há):**60,000**; N.Modulos Fiscais: **7,7218**; FMP(HÁ) **4,00**. E, número do imóvel na Receita Federal-NIRF: **3.463.296-4**. **PROPRIETÁRIA:- INCORPORADORA CAMPO REAL LTDA**, empresa denominada com o nome fantasia, **INCORPORADORA CAMPO REAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **35.042.607/0001-19**, estabelecida na Avenida Brasil, nº **218**, sala **02**, centro, nesta cidade de Campo Verde-MT, com endereço eletrônico constante da escritura, representada pelos sócios proprietários, Marcos Schoroeter e Fernando Schoroeter. Valor do imóvel para fins fiscais: **R\$373.067,57**, conforme declaração da proprietária. Registro anterior nº **R-001/14.480**, do livro 2, datado de **17.09.2020**, deste RGI. **Emolumentos:** abertura de matrícula: **R\$ 73,20** + Desmembramento: **R\$ 4.474,70** = total dos emolumentos: **R\$ 4.547,90**. Selo nº **BME 06659**.

Oficial:

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT  
AV BRASILELA, 190 - CENTRO - CEP 78940-000 - CAMPO VERDE - MATO GROSSO - FONE (61) 3314-1200  
CNPJ 08303 - OSWALDO FERNANDES - OFICIAL / EVA REZENDES FERNANDES - OF. SUBSTITUTA

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 14926 do Livro 2 e tem valor de Certidão de Inteiro Teor e Negativa de Ônus. Campo Verde-MT, 11 de dezembro de 2023. Válida por 30 dias.

Oswaldo Fernandes  
Oficial

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT  
AV BRASILELA, 190 - CENTRO - CEP 78940-000 - CAMPO VERDE - MATO GROSSO - FONE (61) 3314-1200  
CNPJ 08303 - OSWALDO FERNANDES - OFICIAL / EVA REZENDES FERNANDES - OF. SUBSTITUTA

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
**Ato de Registro**  
Cod. Ato(s) 176  
**BZT 841 R\$ 25,50**  
Consulta [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)

Cartório do 1º Ofício  
OSWALDO FERNANDES

EVA REZENDES FERNANDES

Cartório do 1º Ofício  
OSWALDO FERNANDES

EVA REZENDES FERNANDES

MATRÍCULA

DATA

16121

03/07/2023

FLS

FICHA

087

001



1º OFÍCIO - REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT

LIVRO 2

Oswaldo Fernandes  
Oficial  
Eva Rezende Fernandes  
Substituta



Protocolo nº 85.183, do livro nº 1, às 08:41 horas do dia 03/07/2023. Em 03/07/2023. **IMÓVEL:** Área urbana (**desmembrada**), do imóvel denominado "ÁREA 05, desmembrada da fazenda Campo Real", situada no perímetro urbano desta cidade de Campo Verde-MT, contendo a configuração de um polígono irregular, medindo a área superficial de **1.800,00m<sup>2</sup>**, (mil e oitocentos metros quadrados), Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 8.281.394,54m** e **E 696.647,28m**, localizado entre Avenida Marechal Cândido Rondon e área da Matrícula 12.910; deste, segue confrontando com Avenida Marechal Cândido Rondon, com azimute e distância de: **318°21'30"** e **20,00 m** até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 8.281.409,50m** e **E 696.634,01m**; deste, segue confrontando com Matr. 14.481 antiga 6.775, com azimute e distância de **48°25'23"** e **90,00 m** até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 8.281.469,22m** e **E 696.701,35m**; deste, segue confrontando com Matr. 14.926 antiga 6.775, com azimute e distância de **138°21'30"** e **20,00 m** até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 8.281.454,26m** e **E 696.714,62m**; deste, segue confrontando com Parte Remanescente da Matr. 13.804, com azimutes e distância de **228°25'23"** e **45,00 m** até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 8.281.424,40m** e **E 696.680,95m**; deste, segue confrontando com a Matrícula 12.910, com azimutes e distâncias de **228°25'23"** e **45,00 m** até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Conforme mapa e memorial descritivo assinados, pelo Arquiteto e Urbanista, Rogério João Gardino Cabral - CAU - A100623-1, e, Alvara de Desmembramento nº 168/2023, com validade até 31/05/2024, aprovado pelo Departamento de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento de Campo Verde-MT, assinado por Maria Esther Cerqueira Jung, aqui arquivados. **PROPRIETÁRIO: VITOR IRGANG SCHROETER**, brasileiro, estudante, que declarou ser solteiro, sem qualquer vínculo que constitua união estável, maior e capaz, inscrito no CPF/MF, sob nº 042.438.291-10, e portador da CI-RG nº 63.245.391-6-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Pamplona, nº 083, apartamento nº 2004, no bairro Jardins, na cidade de São Paulo-Capital. Registro anterior, Mat. nº 13.804, fls. 108 datada de 25/04/2019, deste RGI. OBS: Imóvel este, avaliado atualmente, em R\$ 452.925,00. Emolumentos: Desmembramento R\$: 5.535,10 + Abertura de matrícula R\$ 90,50. Total dos Emolumentos R\$ 5.625,60. Selos: BXT30573. O Oficial: *Oswaldo Fernandes*

Cartório do 1.º Ofício  
OSVALDO FERNANDES  
Oficial

Cartório do 1.º Ofício  
OSVALDO FERNANDES  
Oficial  
EVA REZENDE FERNANDES  
Substituta

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT  
AV. BRASÍLIA, 1.040 - CENTRO - CEP 78400-000 - CAMPO VERDE - MATO GROSSO - FONE: (66) 3419-2477 - FAX: (66) 3419-1006  
CAMPO VERDE OSVALDO FERNANDES - OFICIAL / EVA REZENDE FERNANDES - OF. SUBSTITUTA

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT  
AV. BRASÍLIA, 1.040 - CENTRO - CEP 78400-000 - CAMPO VERDE - MATO GROSSO - FONE: (66) 3419-2477 - FAX: (66) 3419-1006  
CAMPO VERDE OSVALDO FERNANDES - OFICIAL / EVA REZENDE FERNANDES - OF. SUBSTITUTA

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 16121 do Livro 2 e tem valor de Certidão de Inteiro Teor e Negativa de Ônus. Campo Verde-MT, 11 de dezembro de 2023. Válida por 30 dias.

*Oswaldo Fernandes*  
Oswaldo Fernandes  
Oficial

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Ato de Registro

Cod. Ato(s) 176  
BZT 842 R\$ 25,50  
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



Cartório do 1.º Ofício  
OSVALDO FERNANDES  
Oficial  
EVA REZENDE FERNANDES



---

**PROJETO DE LEI Nº. 113, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

**ANEXO III – BCI DOS IMÓVEIS**



**BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - BCI**

Ano Fiscal: 2023

**Dados do Imóvel**

<b>Cód. do Imóvel</b> 19875	<b>Inscrição Imobiliária</b> 01.001.AREA.AREA.0001	<b>Imune / Isento</b> DESCONSIDERADA	<b>Status</b> ATIVO	<b>Data de Inclusão</b> 14/12/2023
<b>Endereço</b> AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON	<b>Número</b>	<b>Quadra</b> AREA	<b>Sub Quadra</b>	<b>Lote</b> AREA
<b>Complemento</b> MATRICULA Nº 14926	<b>Bairro</b> PERIMETRO URBANO	<b>Cidade</b> CAMPO VERDE	<b>Sub Lote</b>	<b>Unidade</b> 0001
<b>Condomínio</b>	<b>Loteamento</b>			<b>UF</b> MT
				<b>CEP</b> 78.840-000
<b>Distrito</b> CAMPO VERDE	<b>Setor</b> 001 - SETOR ZONA FISCAL 1	<b>Seção</b> 1	<b>Tipo Imóvel</b> TERRITORIAL	<b>Matrícula Cartorio</b>

**Dados do Proprietário/Responsavel Tributário**

<b>PROPRIETÁRIO</b> INCORPORADORA CAMPO REAL LTDA	<b>CPF/CNPJ</b> 35.042.607/0001-19	<b>PERCENTUAL</b> 100.0000%
<b>CONTATO</b> (66) 3419-1161 / (66) 99969-5582	<b>E-MAIL</b> CONTABILIDADECAMPOREAL@GMAIL.COM	
<b>LOGRADOURO</b> AV BRASIL	<b>Nº</b> 218	<b>BAIRRO</b> CENTRO
<b>COMPLEMENTO</b> SALA 2 QUADRA20 LOTE 3	<b>CIDADE</b> CAMPO VERDE	<b>UF</b> MT
<b>PONTO DE REFERÊNCIA</b>	<b>CEP</b> 78.840-000	

**Medidas**

<b>Testada</b> 0,000 m <sup>2</sup>	<b>Frente</b> 0,000	<b>Profundidade</b> 0,000	<b>Esquerda</b> 0,000	<b>Direita</b> 0,000	<b>Fundos</b> 0,000
<b>Área Total</b> 6.933,636 m <sup>2</sup>	<b>Área Construída</b> 0,000 m <sup>2</sup>	<b>Fração I.</b> 0,0000	<b>Valor Venal Territorial</b> 697.870,46	<b>Valor Venal Predial</b> 0,00	<b>Valor Venal Total</b> 697.870,46
<b>Valor Declarado</b> 0,00			<b>Área de Preservação Permanente</b> 0,000		<b>Piscina</b> 0,000 m <sup>2</sup>

**Informações Complementares**

/ CADASTRADO CONFORME MATRICULA Nº 14926

**Avaliações**

Grupos (Quadros)	Sub Grupos (Pontos)	Pontos	F.C.
26 - OCUPACAO DO LOTE	25 - NAO CONSTRUIDO	0,00	0,000
27 - BEM IMOVEL / PATRIMO	33 - PARTICULAR	0,00	0,000
29 - UTILIZACAO	36 - TERRENO SEM USO	0,00	0,000
30 - LIMITACAO(COM CERCA)	42 - NAO	0,00	0,000
31 - USO DO IMOVEL(PROPRI)	45 - NAO	0,00	0,000
40 - IMUNE/ISENTO - IPTU	48 - NAO	0,00	0,000
41 - ISENTO - TSU	52 - NAO	0,00	0,000
43 - SITUACAO	55 - MEIO DE QUADRA	0,00	0,000
44 - TOPOGRAFIA	61 - PLANO	0,00	0,000
45 - PEDOLOGIA	67 - FIRME	0,00	0,000
50 - CALCADA	71 - NAO	0,00	0,000
96 - LANCAMENTO ENGLOBALADO	140 - NAO	0,00	0,000
100 - CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRA	161 - SIM	0,00	0,000
51 - MURADO	169 - NÃO	0,00	0,000



**BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - BCI**

Ano Fiscal: 2023

Dados do Imóvel		Imune / Isento		Status	Data de Inclusão
<b>Cód. do Imóvel</b> 19874	<b>Inscrição Imobiliária</b> 01.001.AREA5.005A.0001	DESCONSIDERADA		ATIVO	14/12/2023
<b>Endereço</b> AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON	<b>Número</b>	<b>Quadra</b> AREA5	<b>Sub Quadra</b>	<b>Lote</b> 005A	<b>Sub Lote</b>
<b>Complemento</b> MATRICULA Nº 16121 DESM. DA MATRICULA 13.803	<b>Bairro</b> PERIMETRO URBANO	<b>Cidade</b> CAMPO VERDE		<b>Unidade</b> 0001	<b>UF</b> MT
<b>Condomínio</b>	<b>Loteamento</b>			<b>CEP</b> 78.840-000	
<b>Distrito</b> CAMPO VERDE	<b>Sector</b> 001 - SETOR ZONA FISCAL 1	<b>Seção</b> 1	<b>Tipo Imóvel</b> TERRITORIAL	<b>Matrícula Cartorio</b>	

Dados do Proprietário/Responsável Tributário					
<b>PROPRIETÁRIO</b> VITOR IRGANG SCHROETER	<b>CPF/CNPJ</b> 042.438.291-10	<b>PERCENTUAL</b> 100.0000%			
<b>CONTATO</b>	<b>E-MAIL</b>				
<b>LOGRADOURO</b> AVENIDA MATO GROSSO	<b>Nº</b> 800	<b>BAIRRO</b> CENTRO	<b>CIDADE</b> CAMPO VERDE	<b>UF</b> MT	<b>CEP</b> 78.840-000
<b>COMPLEMENTO</b>					

**PONTO DE REFERÊNCIA**

Medidas					
<b>Testada</b> 0,000 m <sup>2</sup>	<b>Frente</b> 0,000	<b>Profundidade</b> 0,000	<b>Esquerda</b> 0,000	<b>Direita</b> 0,000	<b>Fundos</b> 0,000
<b>Área Total</b> 1.800,000 m <sup>2</sup>	<b>Área Construída</b> 0,000 m <sup>2</sup>	<b>Fração I.</b> 0,0000	<b>Valor Venal Territorial</b> 181.170,00	<b>Valor Venal Predial</b> 0,00	<b>Valor Venal Total</b> 181.170,00
<b>Valor Declarado</b> 0,00	<b>Área de Preservação Permanente</b> 0,000			<b>Piscina</b> 0,000 m <sup>2</sup>	

**Informações Complementares**  
/ CADASTRADO CONFORME MATRICULA Nº 16121 DESM. DA MATRICULA 13.803

**Avaliações**

Grupos (Quadros)	Sub Grupos (Pontos)	Pontos	F.C.
26 - OCUPACAO DO LOTE	25 - NAO CONSTRUIDO	0,00	0,000
27 - BEM IMOVEL / PATRIMO	33 - PARTICULAR	0,00	0,000
29 - UTILIZACAO	36 - TERRENO SEM USO	0,00	0,000
30 - LIMITACAO(COM CERCA)	42 - NAO	0,00	0,000
31 - USO DO IMOVEL(PROPRI	45 - NAO	0,00	0,000
40 - IMUNE/ISENTO - IPTU	48 - NAO	0,00	0,000
41 - ISENTO - TSU	52 - NAO	0,00	0,000
43 - SITUACAO	55 - MEIO DE QUADRA	0,00	0,000
44 - TOPOGRAFIA	61 - PLANO	0,00	0,000
45 - PEDOLOGIA	67 - FIRME	0,00	0,000
50 - CALCADA	71 - NAO	0,00	0,000
96 - LANCAMENTO ENLOBADO	140 - NAO	0,00	0,000
100 - CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRA	161 - SIM	0,00	0,000
51 - MURADO	169 - NÃO	0,00	0,000



**BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - BCI**

Ano Fiscal: 2023

Dados do Imóvel		Imune / Isento				Status	Data de Inclusão
<b>Cód. do Imóvel</b> 19873	<b>Inscrição Imobiliária</b> 01.001.AREA4.004A.0001	DESCONSIDERADA				ATIVO	13/12/2023
<b>Endereço</b> AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON	<b>Número</b>	<b>Quadra</b> AREA4	<b>Sub Quadra</b>	<b>Lote</b> 004A	<b>Sub Lote</b>	<b>Unidade</b> 0001	
<b>Complemento</b> AREA DA MATRICULA Nº 16150	<b>Bairro</b> PERIMETRO URBANO	<b>Cidade</b> CAMPO VERDE	<b>UF</b> MT	<b>CEP</b> 78.840-000			
<b>Condomínio</b>	<b>Loteamento</b>	<b>Seção</b> 1	<b>Tipo Imóvel</b> TERRITORIAL	<b>Matrícula Cartorio</b>			
<b>Distrito</b> CAMPO VERDE	<b>Setor</b> 001 - SETOR ZONA FISCAL 1						

**Dados do Proprietário/Responsável Tributário**

<b>PROPRIETÁRIO</b> CAMPO VERDE ATACADO E SUPERMERCADO LTDA	<b>CPF/CNPJ</b> 21.474.840/0001-66	<b>PERCENTUAL</b> 100.0000%				
<b>CONTATO</b> (66) 3419-1161 / (66) 99969-5582	<b>E-MAIL</b> FINANCEIROCVSUPER@GMAIL.COM					
<b>LOGRADOURO</b> AV BRASIL	<b>Nº</b> 218	<b>BAIRRO</b> CENTRO	<b>CIDADE</b> CAMPO VERDE	<b>UF</b> MT	<b>CEP</b> 78.840-000	
<b>COMPLEMENTO</b>						

**PONTO DE REFERÊNCIA**

Medidas					
<b>Testada</b> 0,000 m <sup>2</sup>	<b>Frente</b> 0,000	<b>Profundidade</b> 0,000	<b>Esquerda</b> 0,000	<b>Direita</b> 0,000	<b>Fundos</b> 0,000
<b>Área Total</b> 4.208,400 m <sup>2</sup>	<b>Área Construída</b> 0,000 m <sup>2</sup>	<b>Fração I.</b> 0,0000	<b>Valor Venal Territorial</b> 423.575,46	<b>Valor Venal Predial</b> 0,00	<b>Valor Venal Total</b> 423.575,46
<b>Valor Declarado</b> 0,00	<b>Área de Preservação Permanente</b> 0,000			<b>Piscina</b> 0,000 m <sup>2</sup>	

**Informações Complementares**

/ CADASTRADO CONFORME MATRICULA Nº 16150

**Avaliações**

**Grupos (Quadros)**

- 26 - OCUPACAO DO LOTE
- 27 - BEM IMOVEL / PATRIMO
- 29 - UTILIZACAO
- 30 - LIMITACAO(COM CERCA)
- 31 - USO DO IMOVEL(PROPRI)
- 40 - IMUNE/ISENTO - IPTU
- 41 - ISENTO - TSU
- 43 - SITUACAO
- 44 - TOPOGRAFIA
- 45 - PEDOLOGIA
- 50 - CALCADA
- 96 - LANCAMENTO ENGLOBALADO
- 100 - CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRA
- 51 - MURADO

**Sub Grupos (Pontos)**

Sub Grupos (Pontos)	Pontos	F.C.
25 - NAO CONSTRUIDO	0,00	0,000
33 - PARTICULAR	0,00	0,000
36 - TERRENO SEM USO	0,00	0,000
42 - NAO	0,00	0,000
45 - NAO	0,00	0,000
48 - NAO	0,00	0,000
52 - NAO	0,00	0,000
55 - MEIO DE QUADRA	0,00	0,000
61 - PLANO	0,00	0,000
67 - FIRME	0,00	0,000
71 - NAO	0,00	0,000
140 - NAO	0,00	0,000
161 - SIM	0,00	0,000
169 - NÃO	0,00	0,000